

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ RONILDO MORENO CORDEIRO, JOSÉ
RONILDO MORENO CORDEIRO

Processo nº 074/2017
Pedido: Prorrogação de Posse
Requerente: José Ronildo Moreno Cordeiro

DECISÃO

Em face da documentação analisada no Proc. Administrativo nº 074/2017, DEFIRO o pedido de posse requerido por José Ronildo Moreno Cordeiro, CPF nº 090.085.564-99, convocado para assumir o cargo de Odontólogo para o quadro efetivo.

“De acordo a Lei Mun. nº 624/2012, art. 13, a posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

E ainda, estão descritos a respeito deste assunto o §1º, quando afirma que: a posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por justa causa a requerimento do interessado por até cento e vinte dias, aplicando-se igualmente, o lapso temporal entre a posse e o efetivo.”

Sendo assim, o referido Odontólogo faz jus ao benefício de Prorrogação de Posse por 30 dias, com efeito retroativo ao dia 9/06/2017.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 03 de julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:88959739

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 017/2017, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETROELETRÔNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, ESTOFARIA, VIDRAÇARIA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, AR-CONDICIONADO, RECARGA E TROCA DE EXTINTOR, SOCORRO MECÂNICO, REBOQUE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas **EDVANILDO INACIO DE ARAÚJO – ME**, inscrita no CNPJ:01.895.931/0001-68, com sede na RUA PADRE LOURENÇO, Nº 234- CEP: 58.780-000- ITAPORANGA-PB, com o VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$491.500,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais) e a empresa **CICERO RODRIGUES DA SILVA –ME**, inscrita no CNPJ: 24.119.232/0001-21, com sede na RUA ERNANE SATYRO, Nº698, CEP:58.765-000- PIANCÓ-PB, com o VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais). , Em consequência, fica

convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 05 de Julho de 2017

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:9DF4F4DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017
PREGAO PRESENCIAL 017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETROELETRÔNICOS, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, ESTOFARIA, VIDRAÇARIA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, AR-CONDICIONADO, RECARGA E TROCA DE EXTINTOR, SOCORRO MECÂNICO, REBOQUE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

EDVANILDO INACIO DE ARAÚJO – ME
CNPJ:01.895.931/0001-68
END: RUA PADRE LOURENÇO, Nº 234- CEP: 58.780-000- ITAPORANGA-PB.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$491.500,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

CICERO RODRIGUES DA SILVA –ME
CNPJ: 24.119.232/0001-21
END: RUA ERNANE SATYRO, Nº698, CEP:58.765-000- PIANCÓ-PB.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

ITAPORANGA – PB, 05 de Julho de 2017

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:D989418A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 074/2017
INEXIGIBILIDADE 009/2017

É Inexigível a Licitação sob o nº 009/2017, relativamente à despesa abaixo especializada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**, que

presta serviço a Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, com fundamento no art. 25, "caput" inciso III, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da mesma Lei de Licitações.

CREDOR: SAIA RODADA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA – EPP
 CNPJ nº: 05.323.996.0001-90
VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

CREDOR: BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA – ME
 CNPJ nº: 03.657.268/0001-99
VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

CREDOR: SINFRÔNIO SABINO DE ARAÚJO NETO - MEI
 CNPJ nº: 19.615.932/0001-77
VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezesseite Mil Reais)

CREDOR: ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA – ME
 CNPJ nº: 14.177.678/0001-59
VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

CREDOR: ALONSO FEITOSA VITAL
 CPF nº: 024.113.464-17
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

CREDOR: ANTÔNIO GOMES
 CPF nº: 028.355.634-07
VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

CREDOR: JOEL LUIZ DA SILVA
 CPF nº: 117.363.684-60
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

CREDOR: JOANA D'ARC ZACARIAS
 CPF nº: 219.428.114-20
VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

CREDOR: ILDIVAN ALVENTINO FRADE
 CPF nº: 067.493.124.124-62
VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

CREDOR: ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO DE MELO
 CPF nº: 049.185.274 - 69
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

CREDOR: JOEL SOARES LEITE
 CPF nº: 031.593.184 - 40
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Itaporanga (PB), 23 de Junho de 2017.

DIVALDO DANTAS
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:908A2A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	0742017
Inexigibilidade nº:	009/2017
Contrato nº:	100/2017
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – ALONSO FEITOSA VITAL CPF nº: 024.113.464-17
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB
Valor:	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Categoria Econômica:	3390.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	23/06/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	0742017
Inexigibilidade nº:	009/2017
Contrato nº:	101/2017
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – ANTÔNIO GOMES CPF nº: 028.355.634-07
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB
Valor:	VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Categoria Econômica:	3390.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	23/06/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	0742017
Inexigibilidade nº:	009/2017
Contrato nº:	102/2017
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – JOEL LUIZ DA SILVA CPF nº: 117.363.684-60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB
Valor:	VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Categoria Econômica:	3390.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	23/06/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	0742017
Inexigibilidade nº:	009/2017
Contrato nº:	103/2017
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – JOANA D'ARC ZACARIAS CPF nº: 219.428.114-20
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB
Valor:	VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Categoria Econômica:	3390.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	23/06/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	0742017
Inexigibilidade nº:	009/2017
Contrato nº:	104/2017
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – ILDIVAN ALVENTINO FRADE CPF nº: 067.493.124.124-62
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB
Valor:	VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
Categoria Econômica:	3390.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	23/06/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	0742017
Inexigibilidade nº:	009/2017
Contrato nº:	105/2017
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – ANTÔNIO MARCOS FIGUEIREDO DE MELO CPF nº: 049.185.274 - 69
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB
Valor:	VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Categoria Econômica:	3390.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	23/06/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n°:	0742017
Inexigibilidade n°:	009/2017
Contrato n°:	106/2017
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – SINFÔNIO SABINO DE ARAÚJO NETO - MEI CNPJ n°: 19.615.932/0001-77
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
Valor:	VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezesseete Mil Reais)
Categoria Econômica:	3390.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	23/06/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n°:	0742017
Inexigibilidade n°:	009/2017
Contrato n°:	107/2017
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA – ME CNPJ n°: 14.177.678/0001-59
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
Valor:	VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)
Categoria Econômica:	3390.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	23/06/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n°:	0742017
Inexigibilidade n°:	009/2017
Contrato n°:	108/2017
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – SAIA RODADA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – EPP CNPJ n°: 05.323.996/0001-90
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
Valor:	VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
Categoria Econômica:	3390.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	23/06/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n°:	0742017
Inexigibilidade n°:	009/2017
Contrato n°:	109/2017
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA – ME CNPJ n°: 03.657.268/0001-99
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
Valor:	VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)
Categoria Econômica:	3390.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	23/06/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n°:	0742017
Inexigibilidade n°:	009/2017
Contrato n°:	110/2017
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – JOEL SOARES LEITE CPF n°: 031.593.184 - 40
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
Valor:	VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Categoria Econômica:	3390.39 (Outros Serviços de Terceiros)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	23/06/2017 a 31/12/2017

Publicado por:

Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:A01C3292**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº. 934/2017 DE: 04 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, A OFERECER GARANTIAS, COM O FIM DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal - CAIXA e as condições específicas.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do PROGRAMA: BNDES/PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária).

Art. 2º. Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Itaporanga, para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios e ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece, no que for pertinente, aos ditames contidos nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, e, na hipótese de extinção ou insuficiência dos impostos ou dos repasses neles mencionados, as receitas dos fundos ou impostos que venham a substituí-los ou complementá-los serão cedidas ou vinculadas pelo Poder Executivo à Caixa Econômica Federal – CAIXA, à qual serão conferidos, pelo Município, os poderes bastantes para que as garantias substitutas ou complementares possam ser prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e ou vinculados a conta e ordem da Caixa Econômica Federal - CAIXA nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal - CAIXA na hipótese de o Município de Itaporanga não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º. O Poder Executivo, consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Itaporanga, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimo, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município, no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, conforme autorizado por esta Lei.